



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2025, da ATA RP 115/2025

Processo nº 012/2025

TERMO ADITIVO ATA RP Nº 115/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MONTE SIÃO, E O AM TUR TRANSPORTES
LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M 7970567 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 009.880.006-01, residente e domiciliado na Rua Horácio Pennacchi, nº 153, Bairro Jardim Planetário, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a AM TUR TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.759.764/0001-30, sediado(a) na Sit Santo Antonio, S/N, Ferminada, Monte Siao/MG, CEP: 37580-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ana Beatriz de Souza Gomes Bastos, portador do RG n.º 111.784.846-96 e CPF n.º 07807734937, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.124 da 14133/2021)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Reequilíbrio de preço do item 01-TRANSPORTE DE ÔNIBUS TRAJETO de R\$ 15,00 (quinze reais) para R\$ 12,00 (doze reais), da Ata RP, 114/2025 com fundamento no art.124, alínea “d”, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 589.248,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais) para 541.955,40 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Monte Sião/MG, 13 de novembro de 2025.

AM TUR TRANSPORTES
LTDA:44759764000130

Assinado de forma digital por AM
TUR TRANSPORTES
LTDA:44759764000130
Dados: 2025.11.14 11:37:15 -03'00'

AM TUR TRANSPORTES LTDA
Ana Beatriz de Souza Gomes Bastos
-CONTRATADA-

MAURICIO
ZUCATO
JUNIOR:009880
00601

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ZUCATO
JUNIOR:00988000601
Dados: 2025.11.14
14:48:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
-CONTRATANTE-